



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

VOTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2026 - PLENARIO/CFMV/SISTEMA, 23 de julho de 2026

I - PREÂMBULO

PROCESSO ELETRÔNICO CFMV N.º: 0110034.00000024/2026-33.

PROCEDÊNCIA: CFMV – SELIC.

ASSUNTO: Pedido de patrocínio sob o Credenciamento nº 01/2026 (Chamamento Público nº 96/2026), apresentado pela Associação Brasileira de Anatomia Veterinária – ABAVET.

RELATOR: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva – Conselheiro Efetivo.

II - RELATÓRIO

1. O presente processo administrativo versa sobre a análise do pedido de patrocínio institucional e financeiro apresentado pela **Associação Brasileira de Anatomia Veterinária (ABAVET)**, no âmbito do **Credenciamento nº 01/2026 (Chamamento Público nº 96/2026)**, para os eventos **“TranslationalVeterinarySymposium 2026 e I Encontro da Associação Brasileira de Anatomia Veterinária (ABAVET)”**, a serem realizados nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, no Campus da Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo/SP.
2. O referido procedimento destina-se ao credenciamento de pessoas jurídicas para atender à Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, que estabelece as diretrizes para a concessão de apoios institucionais no âmbito deste Conselho Federal. A modalidade de contratação fundamenta-se no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.878/2024, adotando a hipótese de seleção paralela e não excludente, sob o valor de referência global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3. O feito teve início com o e-mail enviado pelo Prof. Dr. Antônio Chaves de Assis Neto em 08/05/2026, presidente da ABAVET. O histórico processual registra os seguintes trâmites subsequentes:
 - Em 13/05/2026 ocorreu a Autuação e instrução eletrônica dos autos pela SELIC, com imediato encaminhamento à GELIC (Michel de Lima);
 - Na mesma data, o processo foi recebido e remetido pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação / GELIC à Presidência do CFMV;
 - A Comissão Especial de Contratação – CEC reuniu-se em 15/05/2026 na sala de reuniões do CFMV para realizar a análise do processo, informando que após as diligências houve o saneamento da documentação comprobatória de condições pré-existent;
 - Na data de 15/05/2026 foi emitida a Informação nº 114/2026 - SELIC/GELIC/SUPLEX/DE/CFMV/SISTEMA, que encaminha o processo ao Comitê de Patrocínios do CFMV – COMPA, com vistas à avaliação técnica do projeto; sendo recebido em 19/05/2026;
 - O COMPA procedeu com a criteriosa avaliação técnica do Plano de Trabalho de Patrocínio para Eventos apresentado pela ABAVET, analisando o cronograma de execução, a conformidade das contrapartidas de imagem, negociais e de sustentabilidade propostas, bem como a adequação financeira aos limites regulamentares; e
 - Em 10/06/2026, após avaliação técnica favorável atestando a regularidade e o pleno cumprimento dos critérios de elegibilidade da Resolução CFMV nº 1.600/2024, o processo retornou à Presidência e foi distribuído a este Relator.
4. A presidente emitiu a DECISÃO nº 407/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA decidindo: acolher o encaminhamento proposto pela Comissão Especial de Contratação e encaminhar os autos ao Comitê de Patrocínios do CFMV para realização da avaliação técnica do projeto, aplicação dos critérios de pontuação previstos no Edital de Chamamento Público nº 96/2026 e análise das questões consignadas no item IV da Ata de Reunião e Julgamento Preliminar.
5. O COMPA emite Relatório nº 3/2026 - COMPA/SUPLEX/DE/CFMV/SISTEMA em 27/05/2026, manifestando-

se tecnicamente sobre o pleito da ABAVET.

6. É o Relatório.

III - FUNDAMENTAÇÃO

7. A análise do processo administrativo revela que a instrução do pedido de patrocínio da ABAVET atende perfeitamente aos requisitos legais instituídos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.878/2024 e pela Resolução CFMV nº 1.600/2024.
8. Por se tratar de um credenciamento sob a ótica de seleção paralela e não excludente, a contratação simultânea de todos os proponentes que atendam aos critérios do edital revela-se viável, vantajosa e perfeitamente alinhada ao interesse público, assegurando a igualdade de oportunidades entre os interessados.
9. No caso concreto, o projeto e o plano de trabalho apresentados pela ABAVET evidenciam conformidade técnica e de mérito:
 - a. **Relevância Técnico-Científica:** O evento proposto possui nítido caráter científico e pedagógico, voltado ao desenvolvimento e valorização da Anatomia Veterinária, o que atende às finalidades expressas de fomento e fortalecimento da Medicina Veterinária no país.
 - b. **Avaliação Técnica e Contrapartidas:** O Plano de Trabalho de Patrocínio para Eventos foi submetido ao escrutínio do Comitê de Patrocínio (COMPA) e recebeu **parecer favorável**, validando o cronograma de execução e confirmando a eficácia e mensurabilidade das contrapartidas de visibilidade da marca e imagem institucional do Sistema CFMV/CRMVs.
 - c. **Prazos e Valores:** A submissão da proposta atendeu aos prazos mínimos de antecedência exigidos para a tipologia do projeto, respeitando os tetos financeiros e diretrizes estabelecidos no item 1.10 do Termo de Referência.
 - d. **Condicionantes da Execução:** O pagamento e a eficácia da contratação ficam condicionados à manutenção da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e cadastral da ABAVET no SicaF e Cadin, bem como à posterior e tempestiva prestação de contas no prazo de até 60 dias após a execução.
10. A Análise nº 56/2026 (ASJUR) ratificou a viabilidade jurídica e o prosseguimento do processo de patrocínio de R\$ 50.000,00 pleiteado pela ABAVET, validando o acórdão técnico do Comitê de Patrocínios que atestou o alto alinhamento científico do simpósio com as diretrizes do Conselho. O parecer superou o questionamento preliminar sobre o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela USP, esclarecendo que o fato de a universidade sediar o evento e possuir vínculo docente com o presidente da associação não invalida o documento, competindo à Comissão apenas certificar sua autenticidade formal e pertinência material.
11. No tocante à participação de agentes públicos do Sistema CFMV/CRMVs como palestrantes, a assessoria jurídica definiu que a atividade possui caráter estritamente institucional e técnico, **não configurando o impedimento do edital ou a promoção pessoal vedada pela Resolução CFMV nº 1.600/2024**, restando o feito inteiramente maduro para a deliberação do Plenário.

IV - VOTO

12. Ante o exposto, diante da regularidade da instrução processual, do manifesto interesse público e do parecer favorável emitido pelo COMPA, este Relator vota pela **APROVAÇÃO** da concessão do patrocínio solicitado pela Associação Brasileira de Anatomia Veterinária (ABAVET), nos exatos termos do Plano de Trabalho validado pelo Comitê.
13. Para resguardar o princípio da impessoalidade, **recomendo a fixação de condicionantes expressas no contrato, proibindo o destaque personalista de autoridades nas peças publicitárias, bem como a concessão de vantagens financeiras ou o pagamento de cachês com verbas do patrocínio, e que sejam tomadas todas as cautelas contidas na diretriz de comunicação institucional do período eleitoral do sistema CFMV/CRMVs.**

Brasília, 23 de julho de 2026.

Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva
Conselheiro Efetivo do CFMV
CRMV-MT n.º 1364

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 23/07/2026 14:59:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662390

Código de Autenticação: fec5bc2b97



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60